



**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 817/2012, de 12 de Julho de 2012.

*Abre Crédito Especial, suplementa Dotações Orçamentárias, inclui metas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, aponta recursos e dá outras providências.*

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 017/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR OS CRÉDITOS ESPECIAIS** a seguir:


ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
0802 -	Fundo Municipal de Saúde – Recurso Vinculados	
1123 -	Consulta Popular Saúde	
449052 -	Equipamento e Material Permanente (vinc. 4265).....	R\$ 25.387,30
449052 -	Equipamento e material permanente (vinc. 4232).....	R\$ 12.718,12
339030 -	Material de Consumo (vinc. 4240).....	R\$ 8.025,80
TOTAL	.....	R\$ 46.131,22

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito especial 0802-1123-449052 (vinc. 4265) servirá de recurso o superávit apurado no Balanço Financeiro de 2011 no valor de R\$ 25.029,53 e o excesso de arrecadação em 2012 no valor de R\$ 357,77. Para a abertura do crédito especial 0802-1123-449052 (vinc. 4232) servirá de recurso o superávit apurado no Balanço Financeiro de 2011 no valor de R\$ 12.562,82 e o excesso de arrecadação em 2012 no valor de R\$ 155,30. Para a abertura do crédito especial 0802-1123-339030 (vinc. 4240) servirá de recurso o superávit apurado no Balanço Financeiro de 2011 no valor de R\$ 7.945,49 e o excesso de arrecadação em 2012 no valor de R\$ 80,31.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir metas do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Exercício de 2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

  
**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**JOSE VALMIR BLANGE DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
  
ASA RECEBEDOR